



RESOLUÇÃO Nº. 28 – CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Resolução n.º 17 – CONSEPE, de 14 de dezembro de 2007, a qual aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Florestal – Bacharelado, da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 82ª sessão ordinária, realizada em 17/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução n.º 17 - CONSEPE, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único- Em situações excepcionais, decorrentes da oferta do Curso em tempo integral e de rendimentos especiais de discentes, poderá ser reduzido o tempo de integralização da carga horária total indicado no caput, desde que o projeto pedagógico justifique essa adequação, e a redução não exceda ao máximo de um semestre letivo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 17 de outubro de 2014.

Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Presidente em exercício do CONSEPE / UFVJM